



## XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS 11 a 13 de outubro de 2022

*"Crise do capital e exploração do trabalho em momentos pandêmicos: Repercussão no Serviço Social, no Brasil e na América Latina"*

**Autores:** Francesca Cubeddu <sup>1</sup>, Gisele Caroline Ribeiro Anselmo <sup>2</sup>, Larisse Nunes <sup>3</sup>, Rosinei Ferreira De Jesus <sup>3</sup>, Salyanna De Souza Silva <sup>3</sup>

---

### SERVIÇO SOCIAL E A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO: um estudo do contexto brasileiro e italiano

#### Resumo

O artigo em tela trata-se dos resultados parciais de um estudo comparativo entre a realidade brasileira e italiana no tocante ao trabalho profissional das/os assistentes sociais nos respectivos países. Como resultados preliminares, podemos afirmar que a adoção de medidas neoliberais e a consequente precarização/flexibilização do trabalho destes profissionais repercute na atuação dos mesmos.

**Palavras-chave:** Precarização do trabalho; Trabalho Profissional; Neoliberalismo; Serviço Social.

#### Abstract

The article in question deals with the partial results of a comparative study between the Brazilian and Italian reality regarding the professional work of social workers in the respective countries. As preliminary results, we can say that the adoption of neoliberal measures and the consequent precariousness/flexibilization of the work of these professionals has repercussions on their performance.

**Keywords:** Precariousness of work; Professional Work; Neoliberalism; Social service.

#### Introdução

O presente artigo tem como objetivo apresentar algumas reflexões

---

<sup>1</sup> Università Degli Studi Roma Tre

<sup>2</sup> Universidade Federal Da Paraíba

<sup>3</sup> Universidade Federal Do Espírito Santo

preliminares identificadas no percurso da pesquisa “Trabalho profissional, precarização e projeto ético-político: uma análise entre as/os assistentes sociais de Vitória e Roma”. Tal investigação em andamento, iniciada em setembro de 2021 com duração até setembro de 2023 é fruto do intercâmbio entre assistentes sociais, docentes, bolsistas de Iniciação Científica e estudantes de Serviço Social de universidades brasileiras e italiana.

Busca-se analisar as atuais transformações da precarização do trabalho e suas implicações ético-políticas para atuação de assistentes sociais que trabalham nas políticas de assistência social da cidade de Vitória e em Roma.

Trata-se de um estudo comparativo, que se utiliza de uma abordagem quali-quantitativa, a coleta de dados é constituída fundamentalmente por revisão bibliográfica e pesquisa de campo junto aos profissionais, está dividida em duas etapas, a saber: 1) envio de um formulário, com questões abertas e fechadas; e 2) realização de reunião de socialização dos dados brutos coletados e escuta das demandas e sugestões com as/os assistentes sociais que atuam nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) em Vitória (Brasil) e nos *Segretariato Sociale* em Roma (Itália). Dessa forma, busca-se identificar as atuais condições de trabalho, bem como os possíveis rebatimentos para a atuação profissional, em particular no âmbito da ética profissional.<sup>4</sup>

O trabalho em tela expressa parte da pesquisa bibliográfica em andamento e se estrutura fundamentalmente entre três partes. Na primeira será realizado a apresentação dos elementos históricos, políticos e econômicos que influenciam nas características do mercado de trabalho no Brasil e Itália, com ênfase nas mudanças provocadas pelo neoliberalismo. Na segunda parte será analisado alguns impactos de tais transformações para Serviço Social nos dois países. No final será discorrido as considerações finais.

## **Estado, precarização do trabalho e neoliberalismo no Brasil e na Itália**

---

<sup>4</sup>Destacamos que os procedimentos éticos para pesquisa com seres humanos são seguidos em todas as fases do presente estudo. Para coleta de dados em Vitória foi iniciada somente após aprovação junto à Comissão de Pesquisa da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) da Prefeitura de Vitória e ao Comitê de Ética em Pesquisa da UFES (CAAE 52697421.9.0000.5542). A coleta de dados se deu entre os meses de fevereiro a abril, tivemos a participação de 25 assistentes sociais dos 12 CRAS de Vitória, o que corresponde a um total de 69,5% do universo, no momento tais dados estão em fase de análise. Em relação à coleta de dados em Roma, esta será precedida de prévia autorização, no momento o questionário está em fase de envio para as/os assistentes sociais via e-mail institucional.

Nos últimos anos nota-se um processo intenso de alterações no âmbito da economia e do Estado Social, tal movimento a nível mundial vem no sentido de negação de direitos sociais e trabalhistas, por meio do enxugamento das políticas sociais e desregulamentação e flexibilização dos direitos trabalhistas.

Partir do pressuposto que para realizar um estudo comparativo entre as características do trabalho assalariado é de suma importância entender os elementos históricos, políticos, econômicos e sociais que repercutem no movimento histórico-dialético do real em cada particularidade nacional. A ideia não é somente de construir um “quadro comparativo” apresentando as diferenças e semelhanças das condições de trabalho do Serviço Social no Brasil e na Itália, mas de tentar entender quais foram os aspectos econômicos, sociais e políticos que influenciaram no desenvolvimento de tais particularidades.

Neste sentido, Edneia Alves Oliveira (2017) sinaliza que no Brasil e na Itália é possível identificar algumas características em comum, embora sejam países que ocupem posições diferentes na divisão internacional do trabalho. No âmbito da formação no Estado, nos dois países nota-se que a inexistência de uma revolução burguesa clássica; a presença marcante de uma disparidade regional; e um forte fisiologismo na condução das políticas sociais, e a “[...] implementação do ideário neoliberal e as mudanças em curso orquestradas para adequar a legislação trabalhista ao novo processo organizativo” (OLIVEIRA, 2017, p. 02).

Segundo a referida autora o mercado de trabalho italiano sempre teve como característica a proteção ao/à trabalhador(a), isso devido ao resultado do pacto keynesiano/fordista pós-Segunda Guerra e da luta do movimento sindical operário<sup>5</sup>. Como por exemplo a Caixa Integração de Ganhos Ordinária (CIGO), criada na década de 1980, considerada como uma política social mais difundida e generosa na Europa.

No Brasil, por outro lado, Josiane Soares Santos (2012) evidencia o aspecto periférico e retardatário do capitalismo brasileiro, processo esse aprofundado pelo imperialismo e processo de concentração e centralização de capitais, próprios do capitalismo em seu estágio monopolista. Destarte, as relações sociais e de trabalho no país terão uma configuração “não clássica”, no qual a burguesia nacional recorre

---

<sup>5</sup>Cabe evidenciar a importante influência do Partido Comunista Italiano (PCI) para o movimento operário, dentre as ações mais conhecidas podemos destacar os Conselhos de Fábrica que nascem em Turim no ano de 1919 sob liderança de Antonio Gramsci.

constantemente à “revolução passiva”.

Assim, o mercado de trabalho no Brasil se desenvolveu seguindo elementos particulares da sua formação social. Santos (2012) afirma que no capitalismo brasileiro não se desenvolveu um modelo clássico de padrão “fordistas/keynesianista”, o que vai desencadear em uma verdadeira “[...] flexibilidade estrutural e a precarização das ocupações como características históricas do regime de trabalho” (SANTOS, 2012, p. 232).

Outro elemento é o racismo presente na formação social da burguesia brasileira. O passado colonial-escravista, a não “ruptura” por parte da burguesia nacional com os setores aristocráticos e elitistas, desencadearam uma sociedade que tem o racismo como um elemento estrutural. Mesmo após a abolição a população negra não foi imediatamente transformada em trabalhadores(as) assalariados(as), o Estado nacional deu prioridade à imigração europeia, dando ênfase a um processo de branqueamento da população brasileira e a marginalização do negro (SANTOS, 2012, p.138) – elementos presentes até os dias de hoje, seja na sociedade que na constituição do mercado de trabalho nacional (SANTOS, 2012).

Ao trazer elementos históricos e econômicos da formação das classes sociais no Brasil, Clóvis Moura (2019) brilhantemente discorre sobre o racismo como elemento segregador da sociedade brasileira. A população negra ex-escravizada não foi incorporada ao trabalho assalariado por automatismo, mas foi relegada às formas de trabalho e condições de moradias mais aviltantes.

Assim como a sociedade brasileira não se democratizou em suas relações sociais fundamentais, também não se democratizou em suas relações raciais. Por essa razão, aquela herança negativa que vem da forma como a sociedade escravista teve início e se desenvolveu, ainda tem presença no bojo da estrutura altamente competitiva do capitalismo dependente que se formou em seguida. Por essa razão, a mobilidade social para o negro descendente do antigo escravo é muito pequena no espaço social. Ele foi praticamente imobilizado por mecanismos seletivos que a estratégia das classes dominantes estabeleceu. Para que isso funcionasse eficazmente, foi criado um amplo painel ideológico para explicar e/ou justificar essa imobilização estrategicamente montada (MOURA, 2019, p. 103).

Destarte, afirma Oliveira (2017, p. 21) que na Itália o mercado de trabalho sempre foi protegido, no Brasil, pelo contrário, o elemento da precarização e flexibilização sempre esteve presente. Conforme a palavras da autora:

Na Itália há uma tendência de precarização contínua, mas ainda com determinada

proteção social, o que considero uma precarização protegida, enquanto no Brasil o que assistimos é uma ausência de direitos sociais e trabalhistas revelando uma precarização desprotegida (p. 252).

Mais recentemente com a adoção do neoliberalismo a nível mundial, observamos o acirramento dos processos de exploração e perda de direitos, tais inflexões aparecem nos dois contextos nacionais analisados na presente pesquisa.

A partir do final dos anos de 1980, a Itália começa a adotar medidas de flexibilização e precarização do trabalho com objetivo de cumprir os objetivos do Tratado de Maastricht (1992)<sup>6</sup> e garantir sua inserção no bloco da União Europeia. Segundo Oliveira (2017) o neoliberalismo italiano teve contornos mais suaves, em comparação àquele brasileiro, foi também caracterizado pela liberalização do mercado financeiro, adoção de diversas contrarreformas nas políticas sociais e flexibilização da lei trabalhista. Destaca-se ainda que tais medidas aconteceram principalmente durante os governos de Berlusconi, sob a presença de grupos e partidos de extrema-direita (como por exemplo a Lega Nord).

Os anos que se seguiram foram marcados pela aprovação de diversas contrarreformas: em 1997 o chamado “Pacote Treu” representou um marco normativo no âmbito a flexibilização do mercado de trabalho italiano; em 2003 a Lei n.º 30 definiu nova tipologias de trabalho<sup>7</sup> multiplicando as formas de contrato de trabalho parcial e precarizado.

No Brasil também não foi diferente. Praticamente desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 nota-se um processo de mudanças constitucionais

---

<sup>6</sup>O Tratado de Maastricht estabeleceu medidas a serem adotadas pelos países europeus em consonância com o Consenso de Washington (1989), a adoção do Euro subordina a economia nacional dos países europeus aos ajustes propostos pelo Fundo Monetário Internacional (FMI). (OLIVEIRA, 2017, p. 78).

<sup>7</sup>Conforme sinaliza Oliveira (2017) as novas tipologias criadas foram: *contratação por chamado* (joboncall), tal tipo de contrato que pode ser desenvolvido de dois modos, no de tempo determinado e no indeterminado, se prever que o trabalhador se coloque à disposição sempre que for solicitado seus serviços. Em 2007, graças a mobilização das centrais sindicais, esse tipo de contratação foi abolido. A *contratação do trabalho repartido* (jobsharing), prever que podem ter dois trabalhadores exercendo a mesma função devendo a divisão do trabalho ser acordada entre os empregados. A modalidade *contrato de aprendiz*, para pessoas com idade mínima de 18 a máxima de 29 anos, nesse tipo há diversas demandas que devem ser respeitadas como o tempo mínimo de duração de trabalho sendo de 18 a 48 meses, o salário deve ser compatível com a função exercida em cada qualificação. Já o *contrato por inserção* segue a lógica da substituição do contrato de formação e trabalho, nesse as instituições privadas podem efetivar a contratação das pessoas que eram consideradas vulneráveis, como por exemplo mulheres, jovens, desempregados a muito tempo e trabalhadores idosos. Na modalidade de *contrato de estagiários* foi feita a inserção dos estágios de verão, neste os estudantes que concluíram a escola média são inseridos para que os mesmos tenham algum tipo de formação. E por fim, *Contratação Colaboração Coordenada e Continuada* (CO.CO.CO) e *Contratação Ocasional e a Projeto* (CO. CO. PRO.), enquanto esta forma deve ser estipulada por escrito no ato do início do trabalho e deve conter a duração, as características do projeto, as formas de coordenação com o cliente, os honorários e eventuais despesas e medidas de proteção; naquele o empregado tem uma autonomia podendo o mesmo trabalhar com diversas empresas ao mesmo tempo, contudo não podendo passar de 1 ano cada prestação de serviço.

“pelo alto”, principalmente via aprovação de Emendas Constitucionais e Medidas Provisórias. Nos anos 90, no governo de Fernando Henrique Cardoso, se consolidou a implementação do receituário neoliberal definidos desde o Consenso de Washington (1989). Netto (2012, p. 417) sinaliza o tríplice mote do projeto neoliberal: a “flexibilização” da produção e das relações de trabalho; a “desregulamentação” das relações comerciais e dos circuitos financeiros; e, da “privatização” do patrimônio estatal, que seguiram as orientações do Banco Mundial e do FMI.

No contexto do governo ilegítimo de Temer foi aprovada a Lei nº 13.429/2017, conhecida como contrarreforma trabalhista, as consequências para a classe trabalhadora são as mais nefastas possíveis. Para Martins, Feres e Beluzzi (2017) tal normativa se estrutura em quatro diretrizes principais: a supremacia das negociações entre empregados e empregadores sobre as normas trabalhistas, ou seja, o negociado sobre o legislado no âmbito das relações de trabalho; a expansão das atividades terceirizadas (terceirização das atividades de meio e fim); a amplitude dos contratos de trabalho e jornadas de trabalhos ajustáveis; e limites ao acesso e atuação da Justiça do Trabalho.

Em pouco tempo se observou o aumento dos indicadores de desemprego e de subempregos, com a flexibilização nas contratações e supressão de direitos. Dados do IBGE (2020) sinalizam que entre os anos de 2012 e 2014 houve uma elevação das ocupações formais (7,3%), enquanto que nos anos de 2017 a 2019 tal aumento ocorreu nas ocupações informais (6,1%). Para Passos e Lupatini (2020) o crescimento do “trabalho informal” implica ainda a redução do acesso aos demais direitos da seguridade social, como a política de saúde e previdência social<sup>8</sup>.

### **Serviço Social brasileiro e italiano: dilemas da profissão em tempos de generalização da precarização do trabalho**

O surgimento do Serviço Social enquanto profissão está diretamente associado ao momento em que as multifacetadas refrações da “questão social” se tornaram objeto de intervenção por parte de legislações e políticas sociais. Netto (2001) sinaliza que tal momento ocorre no marco do desenvolvimento do Estado

<sup>8</sup>Sobre as demais políticas sociais destacamos duas outras grandes contrarreformas, são a Emenda Constitucional (EC) 95/2016, que instituiu um novo regime fiscal com limite para os gastos da União para as próximas duas décadas, e a EC nº 103/2019 logo no primeiro ano do governo de Jair Bolsonaro, que expressou uma verdadeira perda de direitos previdenciários.

monopolista.

Enquanto trabalhadora(o) assalariada(o), mediada pelo mercado de trabalho, tem a compra e venda de sua força de trabalho intermediada pelo dinheiro/salário. Nesse sentido, segundo Raichelis (2020) as/os assistentes sociais na condição de trabalhadoras(es) assalariadas(os), são submetidas/os aos mesmos processos de degradação e violação de direitos do conjunto da classe trabalhadora. Dentre esses, Iamamoto (2008) destaca a alienação, a precarização das relações trabalhistas e do próprio local de atuação, principalmente, na esfera pública.

Outro elemento que reverbera no desenvolvimento da profissão em cada país são aqueles relacionados a seu objeto e principal lócus de atuação, ou seja, as expressões da “questão social” e as políticas sociais.

Assim como no Brasil, na Itália o Serviço Social também é reconhecido com uma profissão regulamentada pela Lei n.º 84, de 23 de março de 1993. Possui um caráter autônomo, sendo dotado de um Conselho Profissional, a nível nacional e regional. O atual Código Deontológico do Serviço Social italiano foi lançado em 2020<sup>9</sup>.

Na Itália, os assistentes sociais são divididos em dois registros profissionais – Seção A e B. Na Seção A estão os profissionais que cursaram o mestrado profissional em Serviço Social e Políticas Sociais<sup>10</sup> e na Seção B aqueles que realizaram a graduação trienal em Serviço Social<sup>11</sup> com a duração de três anos. Só podem exercer a profissão aqueles que realizaram o Exame de Ordem e estão inscritos nos Conselhos Regionais da Profissão. No geral, pode-se afirmar que as/os profissionais da Seção A são aqueles que exercem funções de administração e gestão, e que, em muitos casos, também possuem um tempo maior de atuação e experiência laborativa em relação aos da Seção B.

Dados de 2021 evidenciam que estão inscritos da Ordem Assistente Social – Conselho Nacional – um total de 46.158 assistentes sociais, dos quais somente 9.89,18 (menos de 1% da/os assistentes sociais) têm vínculo de trabalho permanente, atuando principalmente nos serviços sociais territoriais (Ministério do

<sup>9</sup>Sobre o debate dos fundamentos do Serviço Social brasileiro e italiano vide o artigo de Silva (2020) e Anselmo e Silva (2021).

<sup>10</sup> Curso de pós-graduação com a duração de dois anos, assim como os mestrados acadêmicos brasileiros (classe LM-87 — Laurea Magistrale in Servizio Sociale e Politiche Sociali).

<sup>11</sup> Curso de graduação que após a reforma universitária de unificação do sistema de ensino superior europeu (Declaração de Bolonha, 1999) passou a ter a duração de três anos, assim como todos os demais cursos de graduação na União Europeia (classe: L-39 — Laurea triennale in Servizio Sociale).

Trabalho e Política Social).

A pesquisa sobre o trabalho das assistentes sociais da Região de Lazio, realizada em 2010, evidenciou que as/os profissionais que pertencem à Seção B tendem a possuir um vínculo de trabalho mais precarizado em relação àqueles da Seção A.

A seção A, se diferencia pela presença muito consistente de trabalhadores a tempo indeterminado (78,6%), sobretudo na faixa etária de 50 a 59 anos (50%), e uma porcentagem modesta, 8,9%, de precarizados (assistentes sociais com contrato a tempo determinado) [...]. Na seção B, pelo contrário, a análise associada das duas características evidencia uma situação completamente diferente a respeito da seção A, evidenciando as dificuldades dos jovens assistentes sociais a entrarem no mundo do trabalho e/ou de ter condições trabalhistas mais estáveis. Nessa seção, menos da metade dos assistentes sociais (45%) tem um trabalho a tempo indeterminado, [...] existe um maior percentual de precários (22,4%), precariedade sobretudo na faixa etária mais jovem. Assim são predominantemente jovens (13,6%) aqueles que estão em procura de primeira ocupação (17,9%) ou mesmo desocupados (8,6 sob 12,1% - total) (BURGALASSI, 2012, p. 37).

Conforme observado no item anterior, nota-se que tal dado dialoga com a realidade nacional italiana, na qual as recentes contrarreformas neoliberais realizadas foram no sentido de generalizar os vínculos de trabalho precarizados, impactando principalmente entre mulheres e jovens.

Analisando o fazer profissional frente a crise do chamado “welfare italiano”, Burgalassi (2012, *tradução nossa*) afirma que o Serviço Social é uma profissão particularmente sensível à crise societária vivenciada atualmente. Diante uma fase de graves dificuldades no cenário socioeconômico, a/o assistente social encontra uma dupla dificuldade: Se de uma parte se depara não somente com o aumento de demandas consideradas já tradicionais da realidade italiana, a/o profissional deve atuar com o emergir de novas formas e situações de vulnerabilidades; de outra parte deve atuar em um quadro caracterizado pela redução dos recursos.

Na Itália, assim, os assistentes sociais se encontram atualmente de frente a um desafio. Por definição, o mandato do Serviço Social é aquele de promover o bem-estar das pessoas e da comunidade e nos últimos anos a eficácia das suas ações foi fortalecida [...]. Porém, em um cenário no qual começam a delinear-se os efeitos de uma inversão de tendências, o trabalho dos profissionais se confronta com carências, dificuldades e obstáculos que podem condicionar e comprometer suas orientações e operacionalizações (BURGALASSI, 2012, p. 20, *tradução nossa*).

O referido autor evidencia também os futuros riscos para o Serviço Social no âmbito dos seus fundamentos éticos, pois as progressivas modificações nos diversos princípios do Welfare, como por exemplo universalização, socialização das necessidades e riscos ligados à desigualdade de natureza socioeconômica, a

solidariedade distributiva e o crescimento do papel do chamado terceiro setor<sup>12</sup> pode implicar em tensões éticas nos fundamentos da profissão (BURGALASSI, 2012, *tradução nossa*).

No tocante ao Serviço Social brasileiro Raichelis (2020) evidencia, que novas formas de trabalho e contratação tendem a tornar-se cada vez mais frequentes. Assistentes Sociais passam a ser recrutadas por meio de realização de pregões, por intermédio de “[...] cooperativas de trabalhadores, trabalho temporário, empresas de prestação de serviços internos e externos, e principalmente as chamadas PJs (personalidade jurídicas)” (RAICHELIS, 2020, p. 25).

Raichelis (2020) destaca que as transformações do “mundo do trabalho” deixam de ser apenas de caráter residual, para se generalizarem aos mais diferentes campos de atuação, não apenas no âmbito empresarial, mas também nas organizações estatais, com repercussões para o significado da profissão, suas atribuições e competências, as respostas profissionais e implicações éticas.

As repercussões para o trabalho da/o assistente social pode se expressar na intensificação do tempo de trabalho, rotinização de atividades e padronização dos processos de trabalho, fortalecimento de mecanismos de controle dos serviços e benefícios, burocratização das atividades desempenhadas, e outros (RAICHELIS, 2020, p. 33).

Nota-se ainda, uma tendência da incorporação do discurso organizacional, que se expressa nos manuais e normativas institucionais por parte das/dos profissionais. Seguindo essa lógica, o trabalho profissional das/os assistentes sociais tende a fortalecer o caráter burocrático e normatizador em detrimento do desenvolvimento de prática político-pedagógica para com a população atendida.

## **Considerações Finais**

Por fim, buscou-se apresentar dados preliminares de uma pesquisa comparativa ainda em curso. Tal pesquisa tem como objetivo geral analisar quais as atuais transformações no âmbito da precarização do trabalho e suas possíveis implicações

---

12A Itália historicamente apresenta uma forte tradição em relação à atuação e oferta de serviços de caráter assistencialistas e caritativos principalmente através de organizações religiosas, com destaque para a Caritas e a Comunidade Sant’Egídio.

ético-políticas para a atuação das/os assistentes sociais da política de assistência social no Brasil e na Itália.

Desta feita, a partir de um levantamento bibliográfico sobre elementos da formação social de cada país, foi possível evidenciar a existência de algumas particularidades nacionais. Se na Itália, graças à adoção de pacto *fordista/keynesiano* e à força do movimento operário, o mercado de trabalho sempre foi protegido; no Brasil pelo contrário, a precarização, informalidade e flexibilização sempre esteve presente. Com a adoção de medidas neoliberais a precarização/flexibilização do trabalho passa a ser adotada como condicionante ao “apoio” econômico de órgãos internacionais (OLIVEIRA, 2017).

Embora seja inconteste que as tais inflexões repercutem na atuação das/os assistentes sociais, isso não significa que estas(es) estejam à revelia dos determinantes econômicos e sociais. Pois se a condição assalariada coloca para a/o assistente social demandas meramente institucionais, a atuação e, principalmente, as diferentes expressões da questão social, aproximam tal profissional às demandas dos sujeitos e das lutas sociais. Sendo, portanto, de grande importância “[...] resguardar a relativa autonomia na condução do exercício profissional” (IAMAMOTO, 2008, p. 219). Pois esta dá a possibilidade de a profissão construir um projeto profissional coletivo, que acompanhe as lutas sociais travadas pelas classes sociais, da qual é parte e expressão.

## Referências

ANSELMO, Gisele Caroline Ribeiro; SILVA, Salyanna de Souza. **OS FUNDAMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL BRASILEIRO E ITALIANO:** um estudo comparativo sobre bases históricas, teóricas e ético-políticas. In: CUNHA et al (org.) História na ponta do LAPESS [livro eletrônico]: existir, resistir e esperançar na universidade. Fortaleza: EdUECE, 2021. Disponível em: <<http://www.uece.br/eduece/wp-content/uploads/sites/88/2022/02/Selo-MASS-Hist%C3%B3ria-na-ponta-do-Lapess-Vers%C3%A3o-Final.pdf>>. Acesso: 02 de julho de 2022.

BURGALASSI, Marcos. **Promuovere il benessere in tempo di crisi.** Una ricerca sugli assistenti sociali nel Lazio, Roma: Carocci, 2012.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

IBGE. **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira. 2020. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101760.pdf>>. Acesso em 01 de maio de 2021.

MARTINS, Ana Paulo Alvarenga; FERES, Lucas Prata; BELUZZI, Theodora Panitsa. **Reforma trabalhista e argumentos econômicos**: o Brasil entre dois projetos. Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Campinas, SP, n. 51, p. 49 - 166, jul./dez. 2017.

MOURA, Clóvis. **Sociologia do negro brasileiro**. 2ª Ed. São Paulo: Perspectiva, 2019.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. 3. ed. ampliada. São Paulo: Cortez, 2001.

NETTO, José Paulo. Crise do capital e consequências societárias. Serv. Soc. Soc. N. 111. São Paulo, Cortez, Set 2012. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j:sssoc/a/D6MmJKCjKYqSv6kyWDZLXzt/?lang=pt#>>>. Acesso em 03 de julho 2022.

OLIVEIRA, Edneia Alves. **A política de emprego na Itália e no Brasil**. A precarização protegida e a precarização desprotegida. Curitiba: Editora CRV. 2017.

PASSOS, Saionara da Silva, LUPATINI, Márcio. **A contrarreforma trabalhista e a precarização das relações de trabalho no Brasil**. Revista Katálysis, v. 23, nº 1, p. 132-142, jan./abr. 2020. Disponível em: <[https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-49802020000100132&script=sci\\_abstract&tlang=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-49802020000100132&script=sci_abstract&tlang=pt)>.

RAICHELIS, Raquel. **Atribuições e competências profissionais revisitadas: a nova morfologia do trabalho no Serviço Social**. In: Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). *Atribuições Privativas do/a assistente social em questão – CFESS, Volume 2*, 2020. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS202-AtribuicoesPrivativas-Vol2-Site.pdf>>

SANTOS, Josiane Soares. **“Questão Social”, particularidades no Brasil**. Biblioteca Básica/Serviço Social. São Paulo. Ed Cortez, 2012.

SILVA, Salyanna de Souza. **Fundamentos éticos e projetos profissionais do Serviço Social brasileiro e italiano**. Revista Serviço Social & Sociedade, No 138, p. 283 a 301 (mai/ago). São Paulo: Cortez, 2020. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j:sssoc/a/DjM65VBLQdcVQ-QHZntCQBzq/?lang=pt#>>>. Acesso em 02 de junho de 2021.

